



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

DECRETO Nº 1150/2025, DE 19 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, CONFORME ESPECIFICA”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, constitui data nacional destinada à reflexão, valorização e reconhecimento da história e da contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira, conforme Lei Federal nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO a importância de promover ações que reforcem a igualdade racial, o respeito à diversidade e a conscientização da população sobre a luta contra o racismo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro do corrente ano (sexta-feira) nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Ponte Serrada em virtude do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, conforme a lei 14.759/2023.

Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição ou entidade que se encontram lotados.

Art. 3º - Os atendimentos de Urgência e Emergência na área da saúde deverão ser encaminhados ao Hospital Santa Luzia para o seu atendimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR
FREITAS:0192617
3970

Assinado de forma digital por
ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.11.19 09:20:47 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal